



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

00070

## LEI MUNICIPAL Nº 1.513/2007

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

OSVALDO BEDUSQUE, PREFEITO MUNICIPAL DE ECHAPORÃ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2007 do município de Echaporã, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para execução de convênio com a Secretaria de Estado da Saúde destinado à **Aquisição de uma Ambulância**.

02 - PODER EXECUTIVO

02.05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.05.10 - SAÚDE

02.05.10.301 - ATENÇÃO BÁSICA

02.05.10.301.0005 - PROMOÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL

02.05.10.301.0005.1.008000 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS

Elemento da Despesa	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR-R\$
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	40.000,00

**Art. 2º** - Os recursos para a cobertura do crédito adicional especial criado pelo artigo anterior, serão provenientes de repasse da Secretaria de Estado da Saúde no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário

Echaporã, 19 de setembro de 2007.

  
OSVALDO BEDUSQUE  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data supra.

  
Edgard Aparecido de Amorim  
Diretor Administrativo